



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: CENTRO PROFISSIONALIZANTE TÉCNICO – CEPROTEC
PETROLINA/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM,
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA
MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO RICARDO CHAVES LIMA
PROCESSO Nº 197/2014

*Publicado no DOE de 12/01/2016 pela Portaria
SEE nº 054/2016, de 11/01/2016.*

PARECER CEE/PE Nº 161/2015-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 28/12/2015

I – RELATÓRIO:

O Centro Profissionalizante Técnico – CEPROTEC, localizado na Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, 121, Vila Eduardo, Petrolina, PE, CEP 56.328-000, Credenciado pela Portaria SE nº 7387/2012 de 03/12/2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de 04/12/2012, mantido pelo CEPROTEC – Centro Profissionalizante Técnico Ltda – ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.995.036/0001-02, vem, através de seu Diretor, solicitar Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial. Instruem o referido processo os documentos a seguir:

1. Ofício dirigido à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE solicitando a autorização do curso técnico;
2. Cópia do Ato de Credenciamento;
3. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
4. Certidões Negativas Atualizadas de Débitos para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
5. Plano de Curso contendo todas as alíneas de “a” a “p” do Inciso II do Art. 17 da Resolução CEE/PE nº 01/2013;

No dia 05/11/2014 O CEPROTEC solicitou, através do ofício nº 78/2014, dirigido à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, o qual foi protocolado no dia 05/11/2014 sob o nº 197/2014. Em 16/12/2014 o processo foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional de Pernambuco – SEEP/SE-PE, sob o nº 3649/2014. No dia 06/02/2015 foi constituída a Comissão de Especialistas para realização de análise documental e visita *in loco*, através da Portaria nº 437/2015, formada por Manoela Carla de Oliveira Braga (Coordenadora), Debhora Isis Barbosa da Silva (Especialista Docente) e Benvinda Barros (Representante do COREN). A visita à instituição, com o objetivo de verificar as condições de oferta do curso, foi realizada em 07/04/2015.

II – ANÁLISE:**1. Análise da Documentação**

A instituição apresentou toda a documentação prevista na Resolução CEE/PE nº 1/2013, necessária à autorização do curso.

2. Análise do Plano de Curso**2.1. Justificativa e Objetivos**

A instituição justifica a oferta do curso como necessidade de atender a uma demanda gerada pelo crescimento das atividades econômicas em Petrolina, lideradas, em geral, pelo grande crescimento da fruticultura irrigada na região. No perímetro irrigado Juazeiro-Petrolina cultiva-se cerca de 1 milhão de toneladas de frutas, o que gera um valor de aproximadamente US\$ 1,3 bilhão. O crescimento da atividade econômica gera mais renda e demanda por serviços de saúde. Nessa área, o Hospital Dom Malan se destaca como centro de referência para 55 cidades da região, realizando mensalmente 600 partos, 11mil atendimentos de urgência. Além da grande demanda por profissionais de saúde na região, deve-se considerar também que o Estado de Pernambuco é atualmente o segundo maior polo médico do Brasil. Para atender essa demanda os profissionais técnicos de enfermagem atuam nas redes de saúde pública e privada, em hospitais, ambulatórios, creches, domicílios, indústrias e em outros espaços onde haja a necessidade de cuidados humanos. Assim, a instituição tem por objetivo satisfazer as demandas por profissionais técnicos de enfermagem no ambiente de saúde nas áreas mencionadas.

2.2. Requisitos de Acesso

O ingresso no curso é permitido aos candidatos que estejam cursando o 2º ano do Ensino Médio (concomitante), ou que já tenham concluído essa etapa da Educação Básica (subsequente), além daqueles alunos que tenham concluído o Curso Auxiliar em Enfermagem.

2.3. Perfil Profissional

O profissional técnico de enfermagem deverá, ao final do curso, ser capaz de: atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença; colaborar com o atendimento de pacientes e comunidades; orientar e preparar paciente para exames; participar de planejamento das atividades de enfermagem; realizar cuidados de enfermagem como administração de vacinas, medicamentos, nebulização, curativos, dentre outros; prestar assistência de enfermagem para pacientes clínico e cirúrgicos; participar de programas de controles de infecção, aplicar normas de biossegurança; operar equipamentos próprios do campo de atuação; informar os serviços que tenha prestado; orientar pacientes sobre cuidados com a própria saúde; e realizar primeiros socorros em situação de emergência.

2.4. Organização Curricular

A matriz curricular está dividida em 4 módulos sem saídas intermediárias, da seguinte forma: Módulo I com 300 horas; Módulo II com 280 horas, Módulo III com 280 horas e Módulo IV com 340, ficando o total da carga horária em 1.200 horas. O Estágio Curricular de 600 horas é obrigatório. O total da carga horária do curso com o estágio, portanto, é de 1800 horas. O curso será oferecido em 3 dias semanais, com 4 horas por dia, totalizando em 25 meses; ou em 2 dias semanais com 7,5 horas totalizando em 20 meses (ver matriz curricular em anexo). O limite de alunos por turma é 30, e a instituição trabalha os temas direitos humanos, ética, biossegurança e educação ambiental de forma transversal.

A instituição segue os procedimentos para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores expostos no Art. 36 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012. Durante o curso, o aluno deverá obter nota mínima 7.0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular para ser aprovado. A recuperação ocorre no final de cada módulo, sendo que o aluno deverá tirar nota mínima de 6.0 (sete) para ser aprovado.

MATRIZ CURRICULAR

DISCIPLINAS	CH MÓDULO I	CH MÓDULO II	CH MÓDULO III	CH MÓDULO IV
		T E	T E	T E
Psicologia Aplicada a Enfermagem	30			
Biossegurança em Saúde	40			
Anatomia e Fisiologia Humana	80			
Microbiologia e Parasitologia	80			
Legislação e Ética Profissional	40			
Português Instrumental	30			
CH do Módulo I	300			
Fundamentos da Enfermagem		100 80		
Farmacologia		30 20		
Enfermagem em Clínica Médica		90 70		
Saúde Pública		60 60		
CH do Módulo II		280 230		
Nutrição Aplicada a Enfermagem			40 20	
Enfermagem em Obstetrícia			80 70	
Enfermagem em Clínica Cirúrgica			120 50	
Administração em Enfermagem			40 20	
CH do Módulo III			280 160	
Enfermagem em Pediatria				80 60
Enfermagem em Saúde Mental				50 30
Noções de Oncologia				50 20
Enfermagem em Gerontologia				60 30
Enfermagem em Pacientes Críticos				100 70
CH do Módulo IV				340 210
CH TEÓRICA				1200
ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO				600
CH TOTAL DO CURSO				1800

OBSERVAÇÕES:

1. Oferecido três dias semanais, com 4 horas diariamente = 12h semanais/48h mensais/25 meses
2. Oferecido em dois dias semanais com 7h e 30min em cada dia = 15h semanais/60h mensais/20 meses
3. Estágio Obrigatório (realizado em turno diferente)
4. O curso não oferece saída intermediária, mas oferece complementação de Auxiliar em Enfermagem para Técnico em Enfermagem.
5. Informática é ministrada como recurso auxiliar nas ações técnicas do curso e como instrumento de pesquisa
6. Direitos Humanos e Educação Ambiental são trabalhados, transversalmente, em todos os componentes curriculares.

2.5. Política de Remuneração e Capacitação Docente

A política de remuneração do pessoal administrativo do CEPROTEC classifica os colaboradores de acordo com as seguintes categorias: Graduado (G), Pós-graduado (P), Mestre (M) e Doutor (D). O percentual de aumento nos vencimentos devido à mudança de categoria é 10%. Os professores são contratados com base na Consolidação das Leis do Trabalho-CLT. O pessoal administrativo permanente é contratado com vínculo empregatício, tendo como base o salário pago em funções semelhantes no mercado. Com relação à política de qualificação do pessoal docente e técnico administrativo, a instituição oferece encontros anuais, no início de cada semestre, com o objetivo de abordar temas como: legislação educacional, expectativas do professor, desempenho do aluno, papel do professor, método de ensino, plano de curso, plano de ensino, interdisciplinaridade, avaliação por competência, orientação sobre estágio, método de ensino e gestão de projetos.

2.6. Infraestrutura

A instituição está localizada em pavimento térreo, e conta com climatização em todos os ambientes de aprendizagem. A escola possui: recepção, diretoria, secretaria, biblioteca, sala de coordenação, sala de professores, laboratório de enfermagem, três salas de aula, um sanitário masculino, um sanitário feminino, sanitário adaptado para pessoas com deficiência, espaço de convivência, bebedouro e lixeira de coleta seletiva. Todos os ambientes atendem à Lei Federal nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

A instituição possui um laboratório de informática, equipado com 10 computadores, todos com acesso à internet e com programas específicos para as necessidades do curso. O laboratório de enfermagem foi considerado pela comissão em bom estado e com todos os equipamentos necessários para o bom andamento do curso. Por ocasião da visita, no entanto, a especialista docente sugeriu a compra dos seguintes materiais: suporte para descartex, lixeira com pedal (lixo comum e contaminado) manequim bebê e adulto, armário suspenso para armazenamento de materiais, cobertor impermeável e prateleiras. Todos esses materiais foram adquiridos pela instituição, conforme fotos anexadas às fls. 182/197.

A biblioteca da instituição tem espaço físico considerado bom pela comissão, com sala climatizada e iluminação adequada. Conta com mesas e cadeiras para estudo coletivo, projetor multimídia, computador para a bibliotecária e acervo bibliográfico catalogado. A atualização do acervo é realizada mediante pedido do corpo docente, do coordenador e do corpo discente. Em todo o ambiente da instituição, existe rede wifi para acesso à internet.

III – VOTO:

Assim, o presente parecer é favorável ao pedido de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ofertado pelo Centro Profissionalizante Técnico - CEPROTEC, mantido pelo CEPROTEC – Centro Profissionalizante Técnico Ltda – ME, pelo período de quatro anos a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado, para funcionar na Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, 121, Vila Eduardo, Petrolina, PE, CEP 56.328-000

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2015.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente
RICARDO CHAVES LIMA - Relator
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 28 de dezembro de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente